

# O **eSocial** na Saúde e Segurança do Trabalho

# ÍNDICE

3. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS
4. ENTIDADES ENVOLVIDAS
5. CENÁRIO COM O Esocial
6. PAPEL DAS EMPRESAS NO eSOCIAL
7. eSOCIAL: O QUE MUDA
8. ALGUMAS DAS OBRIGAÇÕES QUE SERÃO ENVIADAS VIA e SOCIAL
9. CRONOGRAMA
10. EVENTOS DE SST NO eSOCIAL
11. EVENTO S - 1060 – TABELA DE AMBIENTES DE TRABALH
12. EVENTO S – 2190 – ADMISSÃO DE TRABALHADORES REGISTRO PRELIMINAR
13. EVENTO S – 2200 – CADASTRAMENTO INICIAL DO VÍNCULO E ADMISSÃO/INGRESSO DO TRABALHADOR
14. EVENTO S - 2210 – COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO
15. EVENTO S - 2220 – MONITORAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR
16. EVENTO S - 2230 – AFASTAMENTO TEMPORÁRIO
17. EVENTO S - 2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO FATORES DE RISCO
18. EVENTO S - 2241 - INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL
19. PENALIDADES / MULTAS

# INTRODUÇÃO

O **eSocial** é um dos componentes do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e visa formalizar digitalmente as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com respaldo no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

## OBJETIVOS

Simplificar o cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

Melhorar a qualidade da informação;

Permitir acesso rápido aos direitos trabalhistas e previdenciários;

## ENTIDADES ENVOLVIDAS

O eSocial é um projeto conjunto das seguintes entidades governamentais:

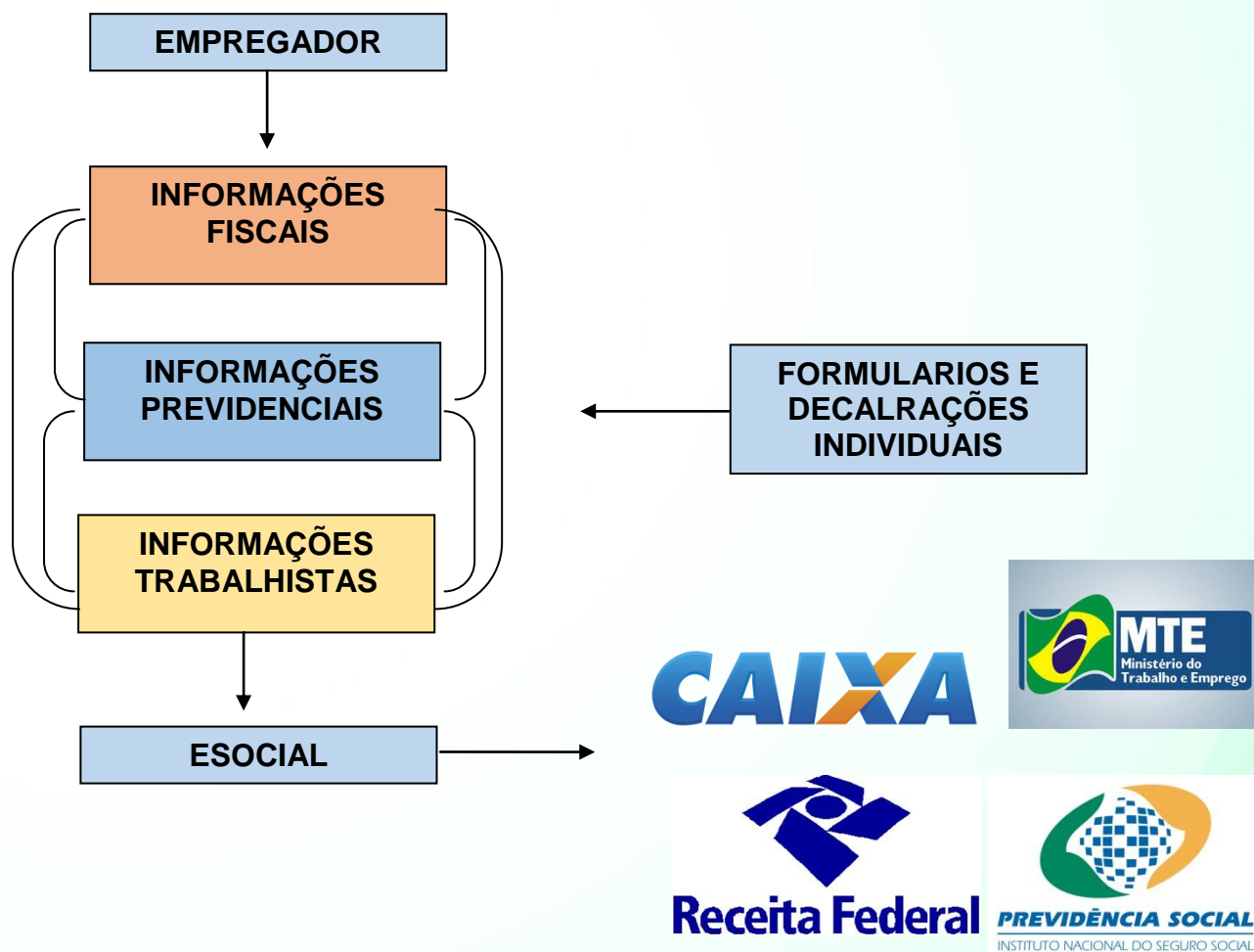
**CAIXA**



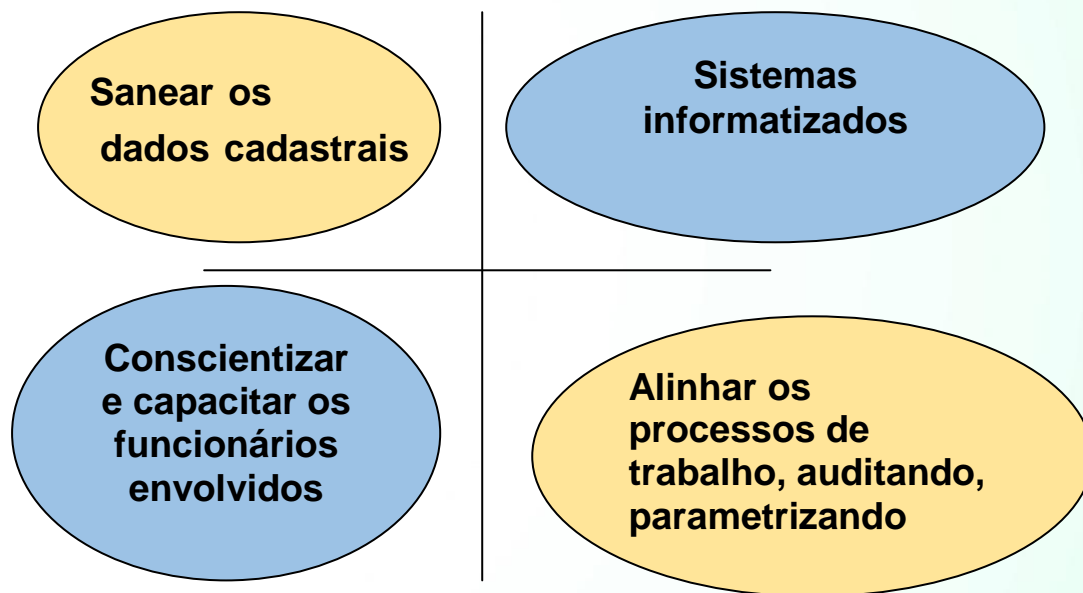
**Receita Federal**



## CENÁRIO COM O eSOCIAL



## O PAPEL DAS EMPRESAS NO eSOCIAL



Na Saúde e Segurança do Trabalho (SST):

- Revisar a gestão do SST
- Parametrizar o PPRA, LTCAT, PCMSO, Ergonomia e Mapa de Riscos

## eSOCIAL: O QUE MUDA?



O eSocial será apenas uma obrigação acessória que substituirá o modo de envio de algumas informações.

## ALGUMAS DAS OBRIGAÇÕES ENVIADAS VIA eSOCIAL

– CAGED

– **CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho**

– CD – Comunicação de Dispensa

– CTPS – Passará a ser “eletrônica”

– DCTF

– DIRF

– GFIP

– LRE – Livro de Registro de Empregados

– **PPP - Peril Proissiografico Previdenciário**

- RAIS e RAIS-C1



## CRONOGRAMA



<http://portal.esocial.gov.br/noticias/esocial-sera-implantado-em-cinco-fases-a-partir-de-janeiro-de-2018>

## **EVENTOS DE SST NO eSOCIAL**

---

**S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho**

**S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho**

**S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador**

**S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho  
/ Fatores de Risco**

**S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e  
Aposentadoria Especial**

---

## **EVENTO S-1060**

### **TABELA DE AMBIENTES DE TRABALHO**

#### **Considerações sobre a Tabela de Ambientes de Trabalho**

Cada empresa deverá possuir uma tabela de seus ambientes de trabalho, com os respectivos fatores de risco, de acordo com a Tabela 23 do eSocial.

Tabela 23 = Fatores de Riscos do Meio Ambiente de Trabalho X Código dos Fatores de Risco.

#### **Configuração da Tabela de Ambientes de Trabalho**

- Nome do ambiente;
- Descrição de cada ambiente;
- Código do fator de risco (Tabela 23);
- Data de início da validade;
- Data de fim da validade.

#### **Finalidade do envio**

- Informar a inclusão, alteração e exclusão de registros na Tabela de Ambientes de Trabalho do empregador.

- Embasar os itens:

Evento S-2240: Condições Ambientais do Trabalho e Fatores de Risco Evento S-

2241: Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial Elaboração do PPP

(Perfil Profissiográfico Previdenciário)

## **EVENTO S-2190 ADMISSÃO DE TRABALHADORES REGISTRO PRELIMINAR**

- É opcional. O Evento S – 2190, será utilizado, se até o final do dia anterior ao do início da prestação de serviço pelo trabalhador, faltarem dados para o envio do Evento S – 2200.
- É indispensável o envio posterior do evento S – 2200 para complementar as informações de admissão e regularizar o registro do empregado, até o dia 07 (sete) do mês seguinte ao do início da prestação de serviços pelo trabalhador.

### **PRAZO:**

Antes de qualquer outro evento do trabalhador e, ainda, conforme os prazos abaixo:

<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>PRAZOS PARA O ENVIO DOS EVENTOS</b>
<b>Dt. ADM IGUAL Dt. Implantação do Esocial</b>	Enviar no dia da admissao
<b>Dt. ADM APÓS Dt. Implantação do Esocial</b>	Enviar até o dia anterior ao do início da prestação de serviço pelo trabalhador

## **EVENTO S-2200**

### **CADASTRAMENTO INICIAL DO VÍNCULO E ADMISSÃO/INGRESSO DO TRABALHADOR**

- Na admissão (não confundir com exame admissional), através dos eventos do eSocial, são registradas as informações cadastrais e do contrato de trabalho.
- Este evento é utilizado, dentre outras finalidades, para enviar o registro da admissão regularizada, portanto com todos os dados necessários. Para efeito da admissão, o Evento S-2200 pode ser enviado ao eSocial, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a admissão.

#### **PRAZO:**

Antes de qualquer outro evento do trabalhador e, ainda, conforme os prazos abaixo:

<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>PRAZOS PARA O ENVIO DOS EVENTOS</b>
Dt. ADM <b>ENTRE</b> Dt início da atividade da empresa e Dt implantação do eSocial	Enviar até o dia imediatamente anterior à data de implantação do eSocial (Vs. 2.4)
Dt. ADM <b>IGUAL</b> Dt. <b>Implantação do Esocial</b>	Enviar no dia da Admissão
Dt. ADM <b>APÓS</b> Dt. <b>Implantação do Esocial</b>	Enviar até o dia anterior ao do início da prestação de serviço pelo trabalhador

## **EVENTO S-2210 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO**

- O **Evento S 2210** Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), deve ser enviado, mesmo que o trabalhador não tenha sido afastado do trabalho.
- Caso o acidente de trabalho resulte em **afastamento do empregado**, o empregador deve, obrigatoriamente, enviar o **Evento S - 2230 – Afastamento Temporário**.
- No eSocial, o número da CAT, é o número do recibo do evento.

### ***PRAZO:***

1º dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.

## **EVENTO S-2220** **MONITORAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR**

**O Evento S-2220, detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador, através da realização de:**

- Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, de Retorno ao Trabalho e Mudança de Função;
- Exames Complementares relacionados aos fatores de risco aos quais o trabalhador está exposto.

### **PRAZOS:**

- Prazo legal para realizar os exames > seguir o previsto na legislação.
- Prazo para o registro de informação do exame no eSocial: até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao da realização do exame.

### **OBSERVAÇÕES:**

\*Lembrar que a data do exame complementar realizado, deve ser igual ou anterior à data do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

## EVENTO S-2230 AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

- O evento informa o afastamento temporário, por um dos motivos elencados na Tabela 18 – Motivos de Afastamento. Os afastamentos não elencados na Tabela 18, não devem ser informados.
- O Código da CID, deve ser associado ao motivo do afastamento, pois em virtude da incidência do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTPE), pode ocorrer uma retificação do INSS do motivo de afastamento, de não relacionado ao trabalho, para relacionado ao trabalho.

### **PRAZOS:**

#### **- Doenças relacionadas ao trabalho**

Afastamento de 1 a 15 dias: enviar no dia 07 (sete) do mês seguinte ao da ocorrência.

#### **- Doenças não relacionadas ao trabalho**

Afastamento de 3 a 15 dias: enviar no dia 07 (sete) do mês seguinte ao da ocorrência.

Obs.: o afastamento de até 02 (dois) dias, não será informado.

#### **- Doenças relacionadas ou não ao trabalho**

Para o afastamento superior a 15 (quinze) dias: enviar no 16º dia de afastamento, seja pela duração contínua do afastamento ou pela soma das durações de cada afastamento, num período de 60 (sessenta) dias, para o mesmo tipo de motivo. As informações devem ser enviadas, isoladamente no 16º dia do afastamento, independentemente da duração individual de cada afastamento.



## **EVENTO S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO / FATORES DE RISCO**

Para cada trabalhador, o evento informa:

- O ambiente ou ambientes de trabalho, conforme Evento S-1060.\*
- Existência ou não de fatores de risco, conforme Tabela 23.\*\*
- Data do início do trabalho: No eSocial, a data de início é a data igual ou posterior à data de implantação do eSocial.
- Descrição das atividades.
- Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e eficácia.
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e eficácia.
- Descrição dos riscos ergonômicos, de acordo com a tabela específica: biomecânico; mobiliário e equipamentos; organizacionais e psicossociais/cognitivos.
- Mudança em algum dos itens acima, ou cessação das atividades no ambiente.

### **PRAZO:**

Até o dia 07 (sete) do mês seguinte ao da ocorrência (qualquer dos itens acima) ou, antes do envio dos eventos mensais de remuneração do trabalhador.

*\*Evento S-1060: Tabela de Ambientes de Trabalho*

*\*\*Tabela 23: Tabela de Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho*

## **EVENTO S-2241 INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL**

**Este evento é utilizado:**

- A) Para registrar os fatores de risco que criam condições para a insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial;
- B) Alteração nos ambientes sujeitos a fatores de risco;
- C) Encerramento das atividades do trabalhador nesses ambientes.

### **PRAZO:**

Até o dia 07 (sete) do mês subsequente à sua ocorrência (conforme itens a, b e c citados acima) ou antes do envio dos eventos mensais da remuneração do trabalhador em questão.

### **OBSERVAÇÕES:**

O evento deve informar para ambientes insalubres, o código do fator de risco e a intensidade do fator (mínimo, médio e máximo) conforme Tabela 23 e a técnica utilizada para medir a intensidade do fator de risco.

## **PENALIDADES / MULTAS**

### ***CADASTRO DESATUALIZADO***

R\$ 201,27 A R\$ 402,57 por empregado, dobrada em caso de reincidência.

### ***FALTA DE EXAMES MÉDICOS***

R\$ 402,53 A R\$ 4.025,33.

### ***OMISSÃO NOS DADOS SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO***

Valor da multa varia entre o limite mínimo e limite máximo do salário de contribuição. No caso de reincidência, o valor é dobrado.

### ***FALTA DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO***

R\$ 1.812,87 A R\$ 181.284,63, sendo determinada de acordo com a gravidade da situação.

### ***OMISSÃO DE DADOS ENVOLVENDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO***

R\$ 1.812,87 A R\$ 181.284,63

O **eSocial** na Saúde  
e Segurança do Trabalho

**CONSULTE-NOS**



**eSocial**

